



PARECER TÉCNICO

SOLICITANTE: Adair de Almeida Bueno

ENDEREÇO: área Três Lagoas, interior Ernestina

TIPO DE BENEFÍCIO: Poste com entrada de luz

INSTRUMENTOS OPERATIVOS: Abordagem, Entrevista Individual

CONTEXTUALIZAÇÃO

Compareceu ao CRAS Adair solicitando um poste com entrada de luz, pois não possui condições de arcar com as despesas da troca.

Adair 57 anos, reside sozinho em residência própria, não tem renda forma, trabalha informalmente fazendo cercas o que não gera uma renda fixa. Adair relata que a mais ou menos três anos um trator arrebentou os fios de luz de sua casa e com isto a coprel cortou a energia elétrica, teria que por um poste de luz, como não tinha condições um vizinho lhe cedeu a casa para residir, mas agora após três anos este vizinho esta reformando a casa e a quer de volta para morar. Com isto Adair terá que voltar para sua residência e vai precisar organizar a situação da energia elétrica.

A renda de Adair é informal, não tendo condições de arcar com os custos da entrada de luz necessitando acessar o benefício eventual.

Diante do apresentado e em conformidade com normas de orientações nacionais de concessão de benefícios eventuais e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais este parecer é favorável à concessão do benefício eventual de poste e entrada de luz para Adair de Almeida Bueno.

Ernestina, 23 de Abril de 2026.


Daniele Matos Albring

Assistente Social CRESS/RS 7047

CRAS Ernestina


Valquíria R. Rezende

Psicóloga CRP07/07897

CRAS Ernestina



PARECER TÉCNICO

SOLICITANTE: Suzana Maria Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Waldir Ivanir Wagner, nº 172

TIPO DE BENEFÍCIO: Poste com entrada de luz

INSTRUMENTOS OPERATIVOS: Abordagem, Entrevista Individual

CONTEXTUALIZAÇÃO

Compareceu ao CRAS Suzana solicitando um poste com entrada de luz, pois não possui condições de arcar com as despesas da troca.

Suzana 59 anos, reside com o esposo José Pedro Carvalho 87 anos em casa própria, ambos recebem um salário mínimo cada. Casal tem uma filha Michele de 23 anos que reside em Passo Fundo, Sr. José faz tratamento de hemodiálise a mais ou menos cinco anos, três vezes na semana.

A renda familiar é composta por dois salários, com o agravante de ter um idoso que faz hemodiálise, não tendo condições de arcar com os custos da entrada de luz necessitando acessar o benefício eventual.

Diante do apresentado e em conformidade com normas de orientações nacionais de concessão de benefícios eventuais e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais este parecer é favorável à concessão do benefício eventual de poste e entrada de luz para Suzana Maria Gonçalves.

Ernestina, 31 de Março de 2026.


Daniele Matos Albrino

Assistente Social CRESS/RS 7047
CRAS Ernestina


Valquíria R. Rezende

Psicóloga CRP07/07897
CRAS Ernestina